



Conselho Nacional de Economia Solidária
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Ministério do Trabalho e Emprego

4^a Conaes

CADERNO

DE PROPOSTAS

APROVADAS

Economia Popular e Solidária como Política Pública:
construindo territórios democráticos por meio do trabalho
associativo e da cooperação

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CNES

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

Almir Alves

Alfredo Jairo dos Santos

Arildo Mota

Carlos Alencastro Cavalcanti

Cezar Nonato

Dora Sugimoto

Francisca Maria da Silva

Fernando Zamban

Geni Rosângela

Gisleide do Carmo Oliveira

Francisco José de Lima Santiago

Maíra Figueira

Mariana Giroto

Nelsa Inês Fabian Nespolo

Rafael Christofoletti

Sandro Benedito Sguarezi

Tatiana Sousa

Tatiane Valente

Vicente Raimundo de Almeida Neves

EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO

Adarlam Tadeu da Silva

Adriana Micheletto Brandão

André Aloísio Mombach

Camila Marcelino de Souza

Cláudio Nascimento

Denise Fernandes Eloy da Costa

Diogo de Carvalho Antunes Silva

Eliane Martins

Felipe Vella Pateo

Flávia de Angelis Santana

Lidiane Freire de Jesus

Luisa Correia Alves
Rafael Christofoletti
Rosangela Alves Bolte
Sandro Benedito Sguarezi

EQUIPE DE METODOLOGIA:

Ana Aranha
Antonia Vanderlúcia
Cristiano Passos
Denise Pereira
Francisco Miguel
Gildene Carvalho
Iracema Moura
Jordana Avila
Luana Isabel Kraft
Maria Eduarda
Maria Luiza Alessio
Michela Calaça
Monica Vasconcelos
Raimunda de Oliveira Silva
Samuel de Albuquerque Carvalho
Sandro Pereira da Silva
Simone Sarita Schaffer
Shakti Prates Borela
Wagner Cesário

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO:

Luciana Elisabeth Waclawovsky
Dora Bragança Castagnino - Diagramação

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5

PROPOSTAS POR EIXO TEMÁTICO

Eixo I - Produção, comercialização e consumo 6

Eixo II - Financiamento: crédito e finanças solidárias 10

Eixo III - Educação, formação e assessoramento técnico 14

Eixo IV - Ambiente institucional 18

1 APRESENTAÇÃO

A 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária (CONAES), realizada de 13 a 16 de agosto de 2025, em Luziânia/GO, reuniu 1.236 participantes, entre eles 985 delegadas e delegados eleitos em todos os estados e no Distrito Federal, com critérios que garantiram a representatividade de 50% de mulheres e 20% de jovens. Somaram-se ainda 152 pessoas convidadas e 99 profissionais de apoio, compondo um espaço plural que refletiu a diversidade e a força dos territórios que constroem a economia solidária no Brasil.

Mesmo diante de um contexto recente de desmonte de políticas públicas, as etapas preparatórias evidenciaram a vitalidade e a urgência de ampliar a agenda da economia solidária no país. Foram realizadas 183 etapas locais em todos os estados e no Distrito Federal, mobilizando mais de 16 mil pessoas diretamente. Além disso, 14 conferências temáticas e livres ofereceram subsídios qualificados para o debate da etapa nacional.

O propósito central da conferência foi debater a conjuntura nacional, avaliar as políticas públicas existentes e aprovar propostas que subsidiarão o 2º Plano Nacional de Economia Popular e Solidária. A sistematização das contribuições vindas das etapas estaduais, temáticas e livres resultou em um caderno com 243 propostas, organizadas em quatro eixos temáticos:

- Eixo I - Produção, comercialização e consumo;**
- Eixo II - Financiamento: crédito e finanças solidárias;**
- Eixo III - Educação, formação e assessoramento técnico;**
- Eixo IV - Ambiente institucional.**

Na plenária final, foram aprovadas 80 propostas prioritárias — 20 em cada eixo — que consolidam diretrizes estratégicas para o fortalecimento da política nacional de Economia Popular e Solidária. Essas propostas representam avanços significativos na construção de uma política pública robusta, transversal e territorializada, reconhecendo a economia solidária como instrumento estratégico de promoção da justiça social, da sustentabilidade e da democracia econômica no Brasil.

Eixo I - Produção, Comercialização e Consumo Justo e Solidário: Propostas voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas solidárias, à ampliação de mercados e à promoção de práticas de consumo ético e sustentável.

1. Criar e implementar um **Programa Nacional de Feiras da Economia Popular e Solidária**, com calendário fixo e itinerante em âmbito local, estadual e nacional, articulado com os diferentes entes federativos e organizações da sociedade civil. O programa deve assegurar apoio logístico e estrutural (transporte, hospedagem, alimentação, estrutura física e acondicionamento de produtos), garantir a participação de empreendimentos de todas as regiões, com atenção especial a povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, entre outros) e fomentar a realização de feiras descentralizadas, com ao menos uma por estado. As feiras devem ser espaços multiculturais de trocas de saberes, formação, certificação solidária, valorização da diversidade e fortalecimento da identidade da economia solidária.
2. Criar e fortalecer **Centros Públicos de Economia Popular e Solidária** em todo o país, com gestão compartilhada e cofinanciamento das três esferas, como espaços estruturados para formação, produção, comercialização, assistência técnica, assessoria, incubação e prestação de serviços, em espaços que tenham visibilidade e garantam a publicização das iniciativas. Utilizar prédios públicos ou construir novas estruturas para abrigar feiras, lojas solidárias, centrais de comercialização e pontos fixos, atendendo especialmente territórios rurais, periféricos e tradicionais. Promover a valorização da diversidade cultural e garantir apoio técnico, recursos humanos e editais desburocratizados para funcionamento e manutenção desses espaços.
3. Instituir uma **Política Nacional de Compras Públicas da Economia Solidária**, que garanta, de forma articulada entre União, estados e municípios, a aquisição direta de produtos e serviços de empreendimentos econômicos solidários (EES), com percentuais mínimos obrigatórios (10% a 30%), superando o modelo atual e incluindo setores como alimentação, confecção, artesanato, reciclagem, entre outros. A política deve prever suporte logístico, acesso a crédito exclusivo, incentivos fiscais e desburocratização de editais.
4. Criar **editais desburocratizados com previsão de participação de pessoas físicas** e destinar emendas parlamentares específicas para fortalecer e apoiar empreendimentos econômicos solidários cadastrados no Cadsol geridos por mulheres, com destaque para mulheres negras e LGBTT.
5. Criar e implementar um **sistema nacional de certificação e selos oficiais para os produtos e serviços da Economia Popular e Solidária**, com base em princípios do

comércio justo, da agroecologia e da valorização cultural. O sistema deve reconhecer a certificação participativa, com controle territorial e apoio a selos sociais, de identidade cultural e geográfica. Deve ainda envolver universidades, órgãos públicos e redes locais na promoção, formação, assessoria e assistência técnica. Garantir fomento para adequação produtiva e sanitária, além de campanhas públicas de valorização da origem, da qualidade e dos saberes associados. A certificação deve favorecer o acesso a mercados, compras públicas, crédito e tecnologias apropriadas, fortalecendo o consumo local, a sustentabilidade e a visibilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

- 6. Fomentar as cooperativas de catadoras(es) de materiais recicláveis**, oferecendo formação e capacitação aos cooperados, investimento em infraestrutura para a realização dos trabalhos e reconhecimento dos catadores enquanto agentes ambientais.
7. Garantir, em âmbito federal, o lançamento de **chamadas públicas e de editais de fomento específicos para empreendimentos de economia popular e solidária**, com processos desburocratizados e acessíveis. Esses instrumentos devem apoiar ações de produção, comercialização e consumo solidários; capacitação e formação em gestão; qualificação da produção; realização de eventos e intercâmbios; além da concessão de subsídios para aquisição de estruturas físicas, máquinas, equipamentos e tecnologias sociais apropriadas.
8. Criar um **programa de desenvolvimento econômico sustentável** com base na articulação entre a economia solidária e o turismo de base comunitária, promovendo a certificação de produtos tradicionais e assegurando a valorização cultural, a educação ambiental e o enfrentamento ao racismo, com foco nas comunidades indígenas, quilombolas e periféricas e na valorização dos biomas nacionais.
9. Instituir um **programa nacional de implantação e fomento a tecnologias sociais voltadas à sustentabilidade e ao enfrentamento das mudanças climáticas**, incluindo composteiras domésticas, biodigestores, captação e reuso de água (cisternas, calçadão, kits de irrigação por gotejamento) e práticas de agroflorestamento com uso de sementes crioulas e mudas nativas, especialmente em biomas como a Caatinga. O investimento em mecanização e equipamentos apropriados à cultura local objetiva reduzir o esforço físico de trabalhadores da economia solidária, garantindo eficiência produtiva, autonomia e respeito aos saberes dos territórios.
10. Valorizar e apoiar o **artesanato de identidade como expressão cultural e atividade econômica** prioritária, por meio de editais específicos que reconheçam o artesanato como patrimônio cultural imaterial. A iniciativa deve promover sua comercialização em feiras, lojas solidárias e plataformas digitais, fomentar oficinas e feiras culturais, e

estimular o mapeamento de saberes tradicionais em territórios periféricos, indígenas, quilombolas e rurais, fortalecendo a geração de renda, a valorização da diversidade cultural, os vínculos territoriais e a valorização dos biomas nacionais. Os resultados do mapeamento devem ser apresentados em catálogos audiovisuais produzidos pelos próprios grupos da economia solidária.

11. Garantir aumento das cotas de aquisição de produtos da economia solidária no âmbito do PNAE e do PAA, assegurando seu cadastro no CAF e sua presença prioritária nas compras institucionais de alimentação escolar e da agricultura familiar, e ampliando os programas para demais cadeias produtivas.

12. Criar sistema nacional de produção, armazenamento, preservação e distribuição de sementes crioulas, nativas e tradicionais, fundamentado na agroecologia, na economia solidária e na agricultura familiar. Esse sistema deve articular políticas públicas de estímulo a bancos de sementes e quintais produtivos vinculados a universidades e institutos federais, assegurando o acesso permanente das populações a esses recursos e à valorização dos saberes e elementos culturais locais.

13. Garantir a inclusão da juventude da Economia Popular e Solidária — incluindo jovens em início de participação em empreendimentos econômicos solidários — nas políticas públicas de criação e fortalecimento de cestas de comercialização e redes de ECOSOL, assegurando também a divulgação de suas produções em plataformas públicas relevantes, criadas ou apoiadas pelo Governo Federal.

14. Fortalecer e fomentar redes da Economia Popular e Solidária com especial atenção à participação de mulheres (com destaque para as negras), apoiando a organização e ação em redes territoriais e nacionais de produção, comercialização, troca e consumo sustentável.

15. Garantir infraestrutura e logística adequadas para o escoamento, distribuição e comercialização dos produtos da economia popular e solidária, com atenção especial aos empreendimentos solidários de pequenos produtores e povos de comunidades tradicionais. A partir da cessão e utilização de entrepostos e centros de abastecimento, investimentos em transporte terrestre, fluvial e aéreo e a melhoria de estradas rurais com material adequado, objetiva-se reduzir custos, melhorar a qualidade dos produtos entregues e ampliar o acesso a mercados. Essas ações devem ser implementadas por meio de parcerias entre o poder público e entidades privadas.

16. Estabelecer uma política pública, em âmbito municipal, estadual e federal, que assegure a contratação prioritária de artistas populares vinculados a coletivos e redes de Economia Solidária e/ou Pontos de Cultura nos eventos e feiras de

economia solidária, com atenção especial às ações afirmativas relacionadas à raça, gênero e outras demandas inclusivas. Os editais devem garantir a aquisição ou locação de equipamentos de som e infraestrutura adequada para suas apresentações, bem como a remuneração justa dos grupos.

17. Desenvolver plataformas digitais públicas e acessíveis que conectem consumidores e empreendimentos da Economia Popular e Solidária com funcionalidades voltadas à comercialização de produtos e serviços, à doação e coleta de materiais recicláveis, e à divulgação de informações sobre os EES. Essas plataformas devem ser integradas a campanhas de educação para o consumo responsável, com foco na criação de vínculos entre consumidoras(es) e trabalhadoras(es) solidárias(os), e no fortalecimento de grupos de consumo solidário em territórios urbanos e rurais. A política deve assegurar também a formação digital e a infraestrutura tecnológica necessária para o uso dessas ferramentas pelos empreendimentos.

18. Criar um programa integrado de produção e comercialização para os empreendimentos de economia popular e solidária, alinhado à sua proposta de desenvolvimento territorial. O programa deve adotar técnicas multidisciplinares e específicas para cada segmento produtivo, incluindo planejamento, acompanhamento, avaliação e articulação entre os diversos elos da cadeia. Também é necessário garantir assistência técnica continuada e o acesso a equipamentos adequados às realidades e necessidades de cada tipo de produção.

19. Criar e executar **programas de incentivo à participação da juventude em empreendimentos de economia popular e solidária**, com a oferta de bolsas e apoio à formação. Os programas devem ser orientados pela elaboração e divulgação de um manual de referência sobre Economia Popular e Solidária, como ferramenta de apoio à atuação de jovens e demais envolvidos nos empreendimentos.

20. Criar ou adaptar **centros de distribuição intersetoriais** — como cozinhas comunitárias, armazéns, pontos fixos de venda e coleta, entre outros — em locais de fácil acesso e escoamento comercial, sob gestão compartilhada, para uso de empreendimentos da economia solidária, da saúde mental e do cooperativismo social.

Eixo II – Financiamento: Crédito e Finanças Solidárias -

Propostas voltadas para ampliar o acesso a instrumentos financeiros adequados às especificidades da economia solidária, incluindo crédito orientado, fundos rotativos e bancos comunitários.

- 1. Criar o Sistema Nacional de Finanças Solidárias**, com arranjo institucional e marco regulatório próprios, destinado ao fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES). Esse sistema deve viabilizar o mapeamento dos EES, a criação de um Fundo Nacional específico para seu fomento e capacitação, bem como permitir o uso de fundos garantidores, a oferta de linhas de crédito solidário e o estímulo a mecanismos como fundos rotativos e bancos comunitários, assegurando recursos para sua efetiva operacionalização.
- 2. Destinar**, através de incidência no PPA e LDO, nas esferas municipal, estadual e federal, no mínimo **0,1% do orçamento público** para a ampliação e contratação de assistência técnica continuada e formação de educadores populares da Economia Solidária, garantindo a consolidação de uma rede permanente de formação para os atores da economia popular e solidária. **Criar um fundo público** vinculado às três esferas de governo, com aporte de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outras fontes públicas, destinado ao financiamento dessas ações estruturantes. Aprovar o Projeto de Lei nº 4476/2023, que regulamenta os bancos comunitários e as moedas sociais, reconhecendo-os como instrumentos estratégicos das finanças solidárias para o fortalecimento da Economia Solidária no país.
- 3. Criar o Fundo Rotativo Nacional de Economia Solidária** com acesso simplificado e desburocratizado, voltado ao financiamento de empreendimentos formais e informais da economia popular solidária em todos os estados. O fundo deve assegurar que grupos e redes de diferentes territórios possam ser beneficiados, promovendo inclusão produtiva, autonomia financeira e fortalecimento das economias locais.
- 4. Criação de linhas específicas em editais públicos**, em todas as esferas de governo, voltadas ao fomento de Empreendimentos e Redes de Economia Solidária, com destaque para iniciativas culturais e de finanças solidárias, visando fortalecer saberes e práticas tradicionais, populares e ancestrais em contextos urbanos e rurais. Os editais devem garantir recursos específicos para empreendimentos da cultura vinculados à Economia Solidária, valorizando dinâmicas territoriais e locais, ao mesmo tempo em que fomentem experiências de finanças solidárias, como fundos rotativos, bancos comunitários e cooperativas de crédito solidário, articulando as políticas da cultura e da economia solidária nos níveis federal, estadual e municipal.

5. Criação de um Fundo Nacional para a Economia Popular e Solidária com gestão descentralizada e participativa, destinado ao financiamento e fomento de iniciativas econômicas solidárias locais e sustentáveis, com linhas específicas para juventudes, povos e comunidades tradicionais, cooperativas sociais, saúde mental, catadores e transição ecológica (ex: energia solar, reciclagem), com recorte de gênero, raça, etnia, intergeracional e território e pessoas LGBTQIAPN+. Este fundo deve garantir taxas de juros reduzidas, desburocratização no acesso, uso de recursos de fundos já existentes (como FAT, BNDES e Fundo de Clima) e destinação de emendas parlamentares para infraestrutura de produção. Propõe-se, ainda, a criação de incentivos para bancos comunitários e empresas parceiras, além da constituição de grupos de mobilização e uma plataforma pública de apoio para ampliar o acesso a políticas como PAA e PNAE e divulgar editais e oportunidades.

6. Criação de uma política nacional de fomento à Economia Popular e Solidária, com aporte de recursos públicos a fundo não reembolsável, linhas de crédito com condições facilitadas e editais voltados ao fortalecimento de empreendimentos formais e informais, especialmente cooperativas e associações de catadores, garantindo apoio à formação, produção e comercialização, inclusive por meio de feiras. Essa política deve contar com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, destinar no mínimo 2% do orçamento do BNDES à economia solidária, articular bancos públicos e fintechs com condições especiais de crédito, com reserva específica para a Amazônia, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, e atenção aos recortes de gênero, raça, geração e território, além de incentivar a captação de fundos internacionais voltados ao desenvolvimento sustentável e à justiça econômica.

7. Desenvolver e promover, em parceria com universidade e institutos federais, **plataformas digitais baseadas em software livre, gratuitas, acessíveis e seguras**, que facilitem o acesso ao crédito e ao financiamento coletivo para as iniciativas de economia popular solidária em todos os territórios, garantindo transparência, diversidade e a disponibilização de informações sobre direitos, regras, limites e legislações aplicáveis à economia digital.

8. Implementar o pagamento dos benefícios sociais federais, como Bolsa Família, Seguro-Defeso, Bolsa Catador, Benefício de Prestação Continuada, entre outros, **em moeda social por meio de bancos comunitários**. Na ausência desses, utilizar bancos municipais devidamente monitorados pela Rede Brasileira de Bancos Comunitários, até que seja estabelecido um banco comunitário na região, garantindo transparência e fortalecimento das economias locais.

9. Criar e aprovar projeto de lei que destine um percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para a constituição de um Fundo Nacional da Economia Solidária, com recursos

voltados ao financiamento estruturante de empreendimentos solidários nos meios rural e urbano, de forma que promova a implantação de plataformas estaduais de financiamento coletivo integradas ao fundo e articuladas a linhas de crédito específicas, como o Pronaf, o CredAmigo e o Programa de Desenvolvimento Territorial - PRODETER/BNB, assegurando também a destinação de recursos públicos para programas nacionais como o TerraSol e o TerraForte.

10. Criação e destinação de fundos públicos e comunitários — em âmbito nacional, estadual e municipal — compostos por recursos provenientes de multas, apreensões, infrações e compensações ambientais, voltados ao fortalecimento e fomento de empreendimentos da economia popular e solidária. Esses fundos devem incluir a constituição de fundos rotativos solidários autogeridos pelos próprios empreendimentos, com mecanismos de financiamento coletivo e gestão democrática.

11. Criar e implementar o Sistema Nacional de Finanças Solidárias, integrando e fortalecendo instrumentos como bancos comunitários, cooperativas de crédito, fundos rotativos e moedas sociais. O sistema deve contar com financiamento interministerial, reconhecendo a Economia Solidária como uma política pública transversal, com impacto em diversas áreas sociais e econômicas.

12. Implementar, por meio de bancos públicos como BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, **linhas de crédito específicas para os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no CADSOL**, com acesso facilitado, juros diferenciados e condições adaptadas às suas realidades, nos moldes do PRONAF, visando promover a inclusão financeira, a estruturação produtiva e a sustentabilidade dos grupos da Economia Popular Solidária.

13. Criar o Regime Nacional Simplificado de Contribuição – SimplesCoop – um regime tributário e previdenciário especial destinado a pequenos empreendimentos solidários e cooperativas, visando facilitar sua regularização, reduzir custos e garantir proteção social.

14. Criar linhas e sistemas de financiamento específicos no BNDES e em outros bancos públicos voltados às iniciativas de economia solidária, agroecologia, finanças solidárias e aos empreendimentos de comunidades tradicionais e quilombolas com foco em investimentos que promovam o aperfeiçoamento tecnológico, a redução da penosidade do trabalho, o fortalecimento das experiências territoriais e a construção de logísticas solidárias para a produção e comercialização.

15. Criação de uma **política pública nacional de fomento às finanças solidárias**, voltada à criação e fortalecimento de bancos comunitários, cooperativas de crédito, fundos rotativos e bancos populares, assim como do Fundo Nacional de Economia Solidária e apoio do BNDES. A política deve garantir linhas de crédito específicas, apoio

à estrutura organizacional e criação e valorização de agentes de crédito solidário, além de fortalecer a rede nacional de finanças solidárias e suas parcerias, promovendo a autogestão e a inclusão produtiva nos territórios.

16. Fortalecer os fundos solidários existentes e incentivar a criação de novos, promovendo redes de fundos rotativos solidários, ecobancos, bancos comunitários, bancos de horas, clubes de trocas e outras experiências em finanças solidárias. Estimular a criação e circulação de moedas sociais como instrumentos de fortalecimento das economias locais e da autogestão comunitária.

17. Fortalecer a **integração territorial entre bancos comunitários, cooperativas de crédito e fundos rotativos solidários**, articulando-os com outras iniciativas locais para a constituição de carteiras de poupança e crédito solidário; fomentar, por meio de bancos públicos, orçamentos e editais acessíveis com linhas de crédito específicas e subsidiadas para a Economia Solidária, incluindo apoio à aquisição de veículos e ao investimento na criação e manutenção de equipamentos e instituições das finanças solidárias, como Casas e Bancos de Sementes Comunitários.

18. Criar moedas sociais no âmbito dos órgãos públicos municipais, com mecanismos de controle social e participação popular, contemplando servidores ativos, inativos e pensionistas. As moedas devem incentivar o consumo de produtos oriundos da Agricultura Familiar e da Economia Popular Solidária, abrangendo todos os seus setores e fortalecendo as economias locais.

19. Criar fundos públicos e comunitários específicos para os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) de Cultura, com acesso facilitado especialmente para mulheres, juventudes negras e pessoas LGBTQIAPN+. Implementar linhas de microcrédito com juros baixos, gestão coletiva e capacitação financeira, fortalecendo a autonomia dos empreendimentos. Incentivar o desenvolvimento de bancos comunitários e moedas sociais como soluções territoriais sustentáveis. Potencializar essas iniciativas por meio do fomento direcionado à formulação e criação de moedas sociais, incluindo a destinação de parte dos recursos dos editais de cultura para pagamento em moedas sociais, onde houver essa infraestrutura financeira local.

Promover a criação e a ampliação de sistemas de crédito popular e solidário, desvinculados do sistema financeiro tradicional, voltados aos empreendimentos da economia solidária por meio de fundos de crédito rotativo, bancos comunitários, cooperativas de crédito e demais instrumentos das finanças solidárias, garantindo controle social, gestão coletiva e territorializada; assegurar a formulação e implementação de linhas de crédito desburocratizadas, com recursos subsidiados, carência ampla e bonificação; e desburocratizar o acesso à informação e aos processos junto às instituições financeiras públicas e comunitárias.

Eixo III – Educação, Formação e Assessoramento Técnico

– Ações que visam à qualificação dos empreendimentos solidários por meio da educação popular, da formação continuada e do assessoramento técnico especializado.

1. Criar e fortalecer um modelo **programa nacional de incubação para empreendimentos econômicos solidários** e socioambientais, por meio da ampliação de editais públicos amplos, interdisciplinares e territorializados, com fomento técnico e financeiro para ONGs, movimentos sociais, cooperativas e incubadoras. Retomar, manter e expandir o PRONINC e outros programas como PROEXT e CNPq, estabelecendo convênios com universidades, institutos federais, órgãos públicos e entidades de apoio, promovendo assessoria técnica, formação e apoio científico de base comunitária e popular, alinhado às realidades dos territórios.
2. **Expandir o Programa Nacional Paul Singer de Formação em Economia Solidária** com foco na capacitação de agentes territoriais que atuem como multiplicadores em suas comunidades, utilizando metodologias e linguagens adequadas às realidades locais, fortalecendo os saberes populares e promovendo a construção de redes de formação nos territórios.
3. Instituir **editais e fundos públicos de financiamento voltados à formação técnica, assessoramento e capacitação de Empreendimentos Econômicos Solidários, cooperativas e iniciativas populares**, apoiando a criação e o fortalecimento de incubadoras tecnológicas, redes de articuladores e centros de formação em instituições de ensino, com base em metodologias participativas, educação popular e políticas públicas como PRONINC, PROEXT e Manuel Querino.
4. Implantar um **programa nacional de formação em economia solidária** com foco em educação financeira, comercialização, precificação, marketing, gestão cooperativa e empreendedorismo social, voltado para jovens, lideranças de cooperativas e demais sujeitos da Ecosol. O programa deve ser implementado em parceria com instituições de ensino superior, organizações sociais, secretarias de trabalho e demais órgãos públicos, promovendo capacitação sobre instrumentos de finanças solidárias — como fundos rotativos, bancos comunitários e moedas sociais — e acesso a políticas públicas e mecanismos de financiamento nos diferentes níveis de governo.
5. **Apoiar e fomentar programas e projetos de pesquisa** que abordem as interconexões entre cultura, economia solidária e as diversas realidades socioambientais, políticas e econômicas, analisando seus impactos na vida de indivíduos, nos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) da cultura e na sociedade. Considerar, de forma interseccional, os reflexos dessas dinâmicas na vida de mulheres, jovens, populações negras, LGBTQIAPN+, periféricas e comunidades tradicionais, bem como a relação entre inclusão social e economia solidária.
6. Retomar e fortalecer a política pública nacional de formação em Economia Popular e Solidária, por meio da **reativação dos Centros de Formação (CEFES/CFES) e da Rede**

de Educadores Populares. Implementar programas permanentes de formação técnica e política em gestão, finanças solidárias, compras públicas e economia criativa, com foco em juventudes, mulheres e inclusão. Garantir formação continuada com metodologias participativas, pedagogia da autogestão e uso de plataformas digitais, sem renunciar a atividades presenciais e do trabalho de base nos territórios.

7. Fortalecer os Fóruns Estaduais, Municipais e Comunitários de Economia Popular e Solidária (EPS) por meio de parcerias com o poder público, promovendo atividades de formação, organização produtiva e geração de trabalho e renda voltadas às juventudes dos campos, das águas, das florestas e das cidades.

8. Garantir **formação qualificada e assessoramento técnico** a produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, ribeirinhos, artesãos, catadores, cooperativas, juventudes e demais sujeitos da Economia Solidária, com foco em áreas como gestão, produção, comercialização, agroextrativismo, marketing e acesso ao crédito, respeitando as especificidades territoriais e culturais. Fomentar incubadoras sociais e iniciativas que integrem a economia solidária e circular com apoio técnico-científico e financiamento. Consolidar uma política de Estado de formação continuada em economia solidária, priorizando grupos historicamente vulnerabilizados, por meio de redes de educadores populares, instituições educacionais e plataformas digitais de conhecimento.

9. Propor a **inclusão da Economia Popular e Solidária como eixo transversal nas Diretrizes Curriculares Nacionais**, incorporando seus princípios nos currículos da educação básica, profissional e superior, tanto em áreas urbanas quanto rurais. A ação deve ser articulada com o MEC e envolver parcerias com instituições de ensino, movimentos sociais e entidades de fomento, visando estimular a cultura da cooperação, sustentabilidade e empreendedorismo solidário, além de incentivar a produção de materiais didáticos e a inserção da temática na Lei de Diretrizes Básicas - LDB.

10. Garantir **financiamento público para a formação em educação popular e economia solidária**, com assessoramento técnico continuado a associações, cooperativas e empreendimentos solidários, por meio de estruturas como Centros Públicos e equipes interdisciplinares vinculadas a instituições de ensino superior, escolas famílias agrícolas, entidades de ATER, incubadoras e organizações da sociedade civil, em parceria com movimentos sociais, povos de terreiro, comunidades quilombolas, indígenas e PCTs; instituir programas de formação continuada para educadores(as) populares, professores(as) das redes de ensino e educadores(as) das comunidades tradicionais.

11. Criar uma Escola Nacional de Economia Solidária e Feminista que ofereça formação contínua, assessoramento técnico e auxílio financeiro para mulheres

vulneráveis e populações prioritárias. Desenvolver programas e materiais formativos que valorizem saberes locais e regionais, promovendo a autogestão e o fortalecimento sustentável dos empreendimentos solidários em todo o país.

12. Implementar, de forma articulada entre os três níveis de governo, uma **política pública de acompanhamento e assessoria técnica permanente para iniciativas de finanças solidárias**, garantindo o acesso qualificado a linhas de crédito, o fortalecimento de bancos comunitários e a valorização de moedas sociais como instrumentos de desenvolvimento local e inclusão socioeconômica.

13. Criar e implementar um **programa nacional de educação popular e assessoria técnica permanente** com enfoque em economia solidária, autogestão, comunicação, tecnologia social e desenvolvimento de produtos e serviços culturais. O programa deverá ser desenvolvido em parceria com universidades, incubadoras do Proninc, Pontos de Cultura, movimentos sociais e instituições comunitárias, com recorte de raça, gênero e diversidade. Prevê-se uma linha específica de assessoramento técnico para a qualificação da produção dos EES, valorizando saberes territoriais e acadêmicos, fortalecendo os empreendimentos existentes e fomentando novos.

14. Fortalecer e expandir os **Centros Públicos de Referência em Economia Popular e Solidária** nos níveis municipal, estadual e federal, garantindo estrutura e articulação para a oferta contínua de formação, mobilizando espaços existentes e promovendo ações formativas nos territórios.

15. **Oferecer acesso à educação e formação em tecnologias e plataformas digitais** por meio de ciclos formativos, residências e ações de letramento digital que integrem os princípios da autogestão, do cooperativismo e da economia solidária, com foco na justiça territorial, cuidado coletivo e governança democrática, valorizando os saberes dos territórios populares e utilizando uma linguagem acessível e popular para facilitar a apropriação dos conceitos e práticas pelas comunidades.

16. **Garantir financiamento** intersetorial dos Ministérios da Saúde, Trabalho e Emprego e da Fundacentro para processos formativos e de capacitação técnica em economia solidária e geração de renda, voltados a trabalhadoras(es), usuárias(os) e familiares da **Rede de Atenção Psicossocial - RAPS**, bem como ao público infantojuvenil, promovendo ações educativas dentro e fora dos serviços (especialmente nas escolas) sobre saúde mental, luta antimanicomial e economia solidária, com respeito às especificidades territoriais e valorização dos saberes multiculturais, como forma de enfrentamento ao preconceito e à violência.

17. Criar um **programa nacional de capacitação em Economia Popular e Solidária para catadores**, produtores e agentes, focado em logística reversa, práticas

sustentáveis, gestão de resíduos e mercado de créditos de carbono, especialmente em áreas rurais e periféricas, promovendo sustentabilidade ambiental e geração de renda.

18. Criar uma rede nacional de assessoria técnica gratuita e continuada para os Empreendimentos de Economia Solidária, com suporte jurídico, administrativo e de inovação, articulada a processos formativos baseados na educação popular. A iniciativa deve assegurar o acesso da juventude, das mulheres e dos diversos sujeitos da ECOSOL às formações, redes e informações, promovendo o enraizamento socioterritorial e o fortalecimento da economia solidária e feminista nos territórios.

19. Elaborar **diagnóstico** nacional e territorial **da produção da Economia Popular e Solidária**, considerando os diferentes segmentos econômicos (agroecologia, extrativismo, eco mercado, artesanato, alimentos, materiais recicláveis, pesca e prestação de serviços), bem como as diversidades regionais. O diagnóstico deve subsidiar o fortalecimento de redes de produção, empreendimentos, serviços e agências de tecnologia social, e orientar a formulação de um programa nacional de capacitação voltado ao acesso ao crédito e financiamento solidário.

20. Promover a **incubação de Bancos Comunitários e o desenvolvimento de Fundos Rotativos Solidários** voltados a negócios sustentáveis das juventudes do campo, das águas, das florestas e das cidades, com formação em finanças solidárias, acesso a capital de giro e assessoria técnica especializada. Garantir estudos de viabilidade econômica, educação financeira, planejamento específico para os EES e certificação, em articulação com Instituições de Ensino e Pesquisa para fortalecer parcerias na produção de conhecimento e no desenvolvimento de tecnologias adequadas às especificidades das finanças solidárias.

Eixo IV – Ambiente Institucional – Propostas que buscam consolidar marcos legais, fortalecer instâncias de participação social e garantir a transversalidade da economia solidária nas políticas públicas.

- 1. Criar o Ministério da Economia Popular e Solidária.**
- 2. Criar e ampliar de Centros Públicos de Economia Solidária nos municípios e territórios, com estrutura física adequada e equipe técnica multidisciplinar, voltados ao fortalecimento de empreendimentos e redes de economia solidária. Esses centros devem ser autossustentáveis, com funcionamento garantido por meio de uma legislação nacional que assegure financiamento contínuo e compartilhado entre as três esferas de governo, promovendo a institucionalização e a permanência dessa política pública nos territórios.**
- 3. Criar uma política pública federal que articule a economia solidária às políticas de saúde mental e às ações voltadas a populações específicas, conforme diretrizes do SUS, incluindo pessoas com deficiência (PCDs), pessoas idosas e juventudes, contemplando iniciativas como a criação e implantação do Programa "Ponto de Economia Solidária, Comércio Justo, Cooperativismo Social e Cultura"; a implantação de um observatório nacional de potencialidades e territórios; a promoção da reforma psiquiátrica, com apoio a serviços de saúde mental fundamentados nos princípios da economia solidária; e o desenvolvimento de programas de inclusão produtiva solidária voltados a esses públicos, com foco na geração de trabalho digno, emancipação social e fortalecimento de redes comunitárias.**
- 4. Fortalecer institucional e orçamentariamente a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), por meio da ampliação de sua dotação orçamentária, estrutura técnico-administrativa e capacidade de execução, assegurando, no planejamento orçamentário (LOA, PPA e LDO), recursos contínuos e suficientes para o desenvolvimento das políticas públicas de economia solidária, incluindo fomento, crédito, finanças solidárias, comercialização, produção e consumo, educação popular, formação, assessoria técnica e comunicação.**
- 5. Integrar a economia popular solidária às políticas de enfrentamento das mudanças climáticas, reconhecendo seu papel estratégico na promoção da justiça ambiental, na geração de trabalho digno e na sustentabilidade dos territórios. Isso envolve o fortalecimento do cooperativismo e associativismo solidário, especialmente nas atividades de coleta seletiva, reciclagem, compostagem e reutilização de materiais, com atenção às condições de trabalho dos catadores e catadoras. Prevê-se a criação de fundos públicos com recursos da logística reversa e créditos de carbono, implantação de infraestrutura adequada, campanhas socioeducativas, formação**

técnica, marco legal para remuneração justa, além de políticas de adaptação e mitigação climática, com apoio técnico e financeiro aos empreendimentos solidários.

6. Promover a difusão da economia solidária e seus princípios por meio de comunicação popular e campanhas educativas em múltiplos meios, incluindo rádios comunitárias, portais digitais e mídias nacionais, com formação de comunicadores para fortalecer a produção e disseminação de conteúdos; desenvolver campanhas informativas sobre os benefícios sociais, econômicos e ambientais do consumo responsável, incentivando a ampliação das compras públicas; e realizar ações de conscientização sobre práticas agroecológicas que incluam os empreendimentos populares e solidários, articulando essas iniciativas com esferas governamentais para ampliar o impacto das políticas públicas e fortalecer o desenvolvimento sustentável e solidário.

7. Contribuir para o processo de demarcação, homologação e titulação dos territórios indígenas e quilombolas, assegurando o direito dessas comunidades ao acesso, permanência e controle sobre seus territórios e recursos naturais — como florestas, fauna, flora, água e minerais. Esse reconhecimento é fundamental para fortalecer a Economia Solidária como eixo estruturante das atividades produtivas dessas comunidades, promovendo práticas sustentáveis como o extrativismo, a agricultura familiar e o artesanato solidário. Dessa forma, reforça-se a autonomia econômica, o desenvolvimento territorial inclusivo e a valorização das identidades e saberes tradicionais, assegurando a justiça socioambiental e a sustentabilidade das populações tradicionais.

8. Elaborar e implementar uma **legislação federal específica para a Economia Solidária**, que estabeleça tratamento tributário e previdenciário diferenciado, reconhecendo as singularidades de cooperativas, associações e grupos informais, com vistas à justiça fiscal, inclusão produtiva e proteção social. A proposta deve prever modelos simplificados de contribuição, inspirados no MEI, com alíquota reduzida para o INSS (como 11%), garantindo acesso à aposentadoria e previdência digna, e contemplar recortes de gênero, raça e geração. O processo deve ocorrer com participação ativa das instâncias da Economia Solidária e vincular-se a políticas públicas de fomento e aquisição pública com preços diferenciados.

9. Elaborar e aprovar um **marco legal que assegure tratamento tributário, fiscal, sanitário, previdenciário e jurídico diferenciado para os Empreendimentos Econômicos Solidários e da Agricultura Familiar**, considerando suas especificidades organizativas e territoriais. A proposta inclui a redução de impostos sobre produtos e serviços da Ecosol, a desburocratização das exigências legais, e a criação de incentivos fiscais para empresas e pessoas físicas que consumam produtos desses empreendimentos.

- 10. Fortalecer a gestão social do Cadsol por meio da criação de selos de certificação para os produtos da Economia Solidária**, como estratégia de valorização e acesso a políticas públicas. Garantir previdência para produtores culturais e trabalhadores da Economia Solidária, viabilizando também o acesso a crédito, microcrédito e incentivos fiscais. Fomentar a produção e o escoamento de produtos da agricultura familiar, agroecológica, urbana e periurbana, incluindo itens artesanais e ligados à saúde mental, promovendo a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos.
11. Instituir mecanismos permanentes de ingresso e **contratação de profissionais para atuação na política de economia popular solidária, por meio da realização de concurso público para cargos de nível médio e superior** voltados à Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER) e à Assessoria Técnica em Economia Solidária (ATES), bem como da seleção de prestadores de serviço com base em critérios que valorizem a experiência prática e a formação específica em economia solidária.
- 12. Incluir a economia solidária na agenda de desenvolvimento sustentável** e nas políticas federais de meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis nos empreendimentos econômicos solidários (EES). Fortalecer a transição agroecológica e o cultivo de agroflorestas por meio de assistência técnica, pesquisa e fomento a redes solidárias entre agricultores familiares e agroecológicos, com foco no beneficiamento e comercialização local. Desenvolver políticas para a guarda, conservação e reprodução de sementes florestais, crioulas e orgânicas, além de estimular cadeias produtivas voltadas à restauração ambiental e à conservação da sociobiodiversidade.
- 13. Garantir remuneração justa e adequada aos catadores/as de resíduos sólidos, agricultores/as familiares, povos e comunidades tradicionais, pescadores, artesãos e demais trabalhadores envolvidos em atividades de preservação ambiental**, assegurando sua permanência no trabalho, valorização social e segurança econômica, em consonância com os princípios da Política Nacional de Economia Solidária.
14. Criar e regulamentar o **Fundo Nacional da Economia Solidária**, assegurando sua inclusão no planejamento orçamentário e a destinação de recursos públicos e privados para o fomento de políticas do setor, com recorte de gênero, raça e geração, e participação das instâncias da economia solidária em sua gestão.
15. Criar um **Programa Nacional Integrado de Economia Solidária**, com articulação interministerial e atuação transversal nas áreas de cultura, educação, saúde, segurança alimentar e nutricional, juventudes, mulheres, direitos humanos e meio ambiente, promovendo a institucionalização da Economia Solidária como política pública nas três esferas de governo. O programa deve integrar políticas existentes,

fomentar a inclusão da temática nos sistemas de ensino e na formação técnica e superior, fortalecer a organização dos empreendimentos solidários, e incentivar a participação da sociedade civil, promovendo a autonomia econômica, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

16. Implementar uma gestão integrada de resíduos sólidos, com fortalecimento das associações e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, compostagem e coleta seletiva, por meio de um programa nacional de contratação pública dos seus serviços, envolvendo as três esferas de governo (municipal, estadual e federal). Integrar essa ação à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), redirecionando os incentivos atualmente destinados aos grandes geradores para os empreendimentos da economia popular solidária. Criar fundos nacional e estaduais com recursos da logística reversa e dos créditos de carbono, voltados ao fortalecimento da economia popular solidária como estratégia de enfrentamento das mudanças climáticas, incluindo iniciativas como o artesanato com materiais recicláveis, campanhas socioeducativas e ações de educação ambiental nos territórios.

17. Reconhecer a Economia Solidária, a agroecologia e o turismo de base comunitária como estratégias integradas de desenvolvimento territorial sustentável, segurança alimentar e proteção das Áreas de Proteção Ambiental (APAs). A proposta inclui a inclusão da Economia Solidária como segmento estratégico no turismo do Estado, com foco na diversidade cultural e ambiental dos territórios, por meio de ações de formação, divulgação e apoio técnico às associações, movimentos sociais e comunidades locais.

18. Criar uma lei que estabeleça um **edital anual para o fomento e financiamento da economia solidária**, inspirado na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A iniciativa deve garantir um processo desburocratizado, priorizando instrumentos de finanças solidárias para fortalecer e ampliar a atuação territorial desse segmento.

19. Fortalecer a **articulação entre a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) e o Ministério da Cultura (MINC) para promover a integração da Política Nacional de Cultura Viva com o Sistema Nacional de Economia Solidária**. Reconhecer e institucionalizar Pontos de Cultura e Empreendimentos de Economia Solidária como espaços de trabalho colaborativo, geração de renda, cidadania cultural e desenvolvimento territorial. Estimular a criação de marcos legais estaduais e municipais que integrem essas políticas, assegurando participação social e inclusão de gênero, raça, geração e grupos prioritários.

Elaborar um Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas e Promoção da Educação Ambiental direcionado aos empreendimentos de economia solidária,

incluindo a criação de um fundo nacional de seguro para cobrir desastres naturais e acidentes de trabalho nessas iniciativas. Estabelecer metas de redução de emissão de carbono e uso de plástico para os EES, vinculadas à concessão de selo de sustentabilidade solidária pela SENAES.



4ª conaes

**ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA:
CONSTRUINDO TERRITÓRIOS DEMOCRÁTICOS POR MEIO DO TRABALHO
ASSOCIATIVO E DA COOPERAÇÃO**



PETROBRAS

Fundação

SEBRAE

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO